



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
(Processo n.º 03/2024)

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 05/08/2024 até às 18:00h do dia 07/08/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
licitação@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR MÁXIMO:

R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Os requisitos para contratação e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual é parte integrante deste edital.

Matinhos, 30 de julho de 2024.

Renata Beatriz Muller
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

(TR) Termo de Referência - Processo de Compra n.º 3/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021- “Lei de Licitação e Contratos Administrativos”. Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em copos de 200ml sem gás, natural, em embalagem com 48 unidades. A aquisição de água mineral é necessária para atender às demandas dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Matinhos. O item que compõem essa contratação é indispensável para a operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades, já que a água potável para consumo humano é essencial para a manutenção da vida.

1.2. Em razão do valor previsto para a contratação e, com base no art. 75, II da NLL, e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação, sendo escolhida como empresa vencedora a que apresentar o menor valor e que atenda as exigências deste termo.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E OU SERVIÇO

2.1. O presente Termo Referência, referente ao Processo de Compra nº 03/2024 tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de copo de água mineral de 200ml sem gás para a Câmara Municipal de Matinhos conforme quantidades e especificações aqui discriminadas:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
1	160	CAIXA COM 48 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO 200M

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo para a contratação da empresa que fornecerá copos de água mineral é de até R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais), incluindo todos os custos e despesas incidentes, conforme estimativa baseada na quantidade estimada de 160 (cento e sessenta caixas), conforme demanda mensal.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30
3.3.90.30.07.99

Material de Consumo
Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

4.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei Orçamentária Anual vigente e demais normativas aplicáveis.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

- I – proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quanto for o caso, e o preço unitário e total;
- II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista

5.2. Pela presente contratação a Câmara Municipal de Matinhos, pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais) definida no processo de dispensa de licitação, através da proposta vencedora.

5.3. O pagamento será efetuado em parcela única, a efetivação dos pagamentos se dará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal.

5.4. A CONTRATADA deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, localizada na Rua Albano Muller, nº 47, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00 as 18h00.

5.5. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

Matinhos, 09 de julho de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Planejamento de Compras e Serviços:

DAIANA RIBEIRO RAMOS
Membro

LIZANDREIA LIRMAN
Membro

MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS
Membro

RODRIGO DA COSTA SANTOS
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 16:40:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66a941ab11d17>.
POR RENATA BEATRIZ MÜLLER - (032.133.879-08) EM 30/07/2024 16:40

